



## CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

04.10.2022



## SEÇÃO I

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## SECRETARIADE RADIODIFUSÃO

## DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias n° 112, de 22 de abril de 2013, e/ou n° 294, de 30 de janeiro de 2015 e/ou n° 353, de 19 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53516.001099/2019	Associação Para o Desenvolvimento Sócio-Econômico e Cultural de Pinhão	RADCOM	Pinhão	PR	Multa	1.577,17	Art. 40, XXII, do Decreto n° 2.615/98.	Portaria DEIRF n° 5824 de 01/10/2022	Portaria MC n° 112/2013 Portaria MC n° 353/2018

OTAVIO VIEGAS CAIXETA